



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/25 VJ, DE 19 DE MARÇO DE 2025

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Formosa a semana de conscientização sobre depressão infantil e na adolescência a ser comemorada na segunda semana do mês de maio.”

Autoria: Ver. Valdson José.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Formosa a semana de conscientização sobre depressão infantil e na adolescência a ser comemorada na segunda semana do mês de maio.

Art 2º A semana de conscientização sobre depressão infantil tem como objetivos:

- I - levar ao conhecimento da população a informação sobre a doença
- II - orientação sobre o diagnóstico e o tratamento adequado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de março de 2025.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/25 VJ, DE 19 DE MARÇO DE 2025

#### JUSTIFICATIVA

A depressão infantil e na adolescência é uma questão de saúde mental que vem ganhando destaque nas discussões sobre bem-estar e qualidade de vida no Brasil e no mundo. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) alertam que a depressão é uma das principais causas de incapacidade entre jovens, e sua prevalência tem aumentado alarmantemente. Diante desse cenário, é imprescindível a implantação de um projeto de lei que vise promover a conscientização sobre este tema delicado e complexo nas escolas e comunidades, criando um ambiente seguro e acolhedor para aqueles que enfrentam essa condição.

A infância e a adolescência são períodos cruciais para o desenvolvimento emocional e psicológico dos indivíduos. Nessa fase, os jovens estão em processo de formação de identidade, de valores e de relacionamentos. A depressão, se não identificada e tratada adequadamente, pode ter consequências severas, que vão desde o comprometimento do desempenho escolar até o surgimento de problemas mais graves, como o suicídio. Este último, infelizmente, é uma realidade em nosso país, onde a taxa de suicídio entre adolescentes tem aumentado, tornando-se um problema de saúde pública inegável.

É fundamental destacar que a conscientização sobre a depressão infantil e na adolescência não diz respeito apenas à identificação dos sintomas, mas também à desestigmatização dos transtornos mentais. Muitas vezes, crianças e adolescentes que enfrentam essa doença se sentem sozinhos e incompreendidos, gerando um ciclo de sofrimento que pode ser evitado por meio de educação e informação. O papel das escolas nesse processo é vital, pois são espaços onde os jovens passam a maior parte do seu tempo e onde podem receber apoio e orientação de forma adequada.

A proposta de criar um projeto de lei que promova a conscientização sobre a depressão na infância e na adolescência deveria abranger uma série de ações educativas. As escolas, em colaboração com profissionais de saúde mental, poderiam desenvolver programas que incluam palestras, oficinas e atividades que abordem a saúde emocional, promovendo um ambiente de diálogo e escuta. Além disso, seria essencial a capacitação de professores e profissionais da educação para que possam reconhecer sinais de depressão e intervenções iniciais, facilitando o acesso aos tratamentos necessários.

Outra vertente importante é a divulgação de informações para os pais e responsáveis. Muitas vezes, a falta de conhecimento sobre os sintomas e o tratamento da depressão pode gerar uma pressão ainda maior sobre os jovens. Incluir oficinas e campanhas voltadas para essas famílias pode ajudá-las a entender melhor a condição, a apoiar seus filhos e a buscar ajuda profissional com mais facilidade.

Além da implementação de programas nos ambientes escolares, o projeto de lei poderia também fomentar parcerias com organizações não governamentais e instituições de saúde mental, criando uma rede de apoio que ofereça tratamento e acompanhamento adequado. O investimento em saúde mental infantil não deve se limitar às unidades de saúde; deve ser ampliado para incluir iniciativas em espaços comunitários, atendendo a diferentes realidades sociais.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/25 VJ, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

As consequências da depressão não tratada podem resultar em custos sociais altos, seja pelos problemas que a condição pode gerar no sistema educacional, seja pelos gastos com o tratamento de complicações que poderiam ser evitadas com a educação preventiva.

A efetividade de um projeto de lei como este deve ser acompanhada por uma avaliação contínua dos resultados das ações implementadas, garantindo que as estratégias desenvolvidas sejam adaptáveis às necessidades dos jovens e das comunidades atendidas. Isso permitirá não apenas a fiscalização e melhoria das iniciativas, mas também a apresentação de dados e evidências que reforcem a importância da conscientização sobre a depressão infantil e juvenil.

A luta contra a depressão na infância e na adolescência requer a mobilização de diversas esferas da sociedade. Portanto, a criação de um projeto de lei que formalize a conscientização sobre essa questão urgente se revela como um passo essencial para promover uma mudança cultural que valorize a saúde mental. A sensibilização da sociedade, a capacitação dos educadores e a construção de uma rede de apoio são pilares fundamentais para que possamos oferecer um melhor suporte aos nossos jovens.

Concluindo, a depressão infantil e na adolescência é um desafio que demanda atenção imediata e eficaz. O projeto de lei que propõe ações de conscientização, prevenção e apoio pode representar uma mudança significativa no enfrentamento desse problema grave. A saúde mental das novas gerações deve ser uma prioridade, não apenas para garantir o bem-estar individual, mas para garantir um futuro mais saudável e produtivo para toda a sociedade brasileira. Ao priorizar a saúde mental, estamos investindo no potencial de uma geração que merece viver plenamente, sem o peso da depressão.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.